

PROTOCOLO GERAL
Nr 64124.002560/2022-07

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 51 /2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")



[assinatura]

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Interessado: 1º B Log SI

Assunto:

Processo de adesão à Ata de Registro de Preços com UGNP Nº 42/2022
Pregão Eletrônico Nr 09/2021 - UASG: 160024 - 8º Batalhão de Infantaria de Selva
Processo de carona para aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf SI

Anexos:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA	MILITAR	ASS
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 (CARONA)
8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160024**

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002560/2022-07

OBJETO: Processo de carona para aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf SI

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	03
2	Requisição	04
3	Mapa Comparativo	05
4	Pesquisa de Preços	06, 07 e 08
5	Solicitação de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	09
6	Autorização de Adesão ao Pregão - FORNECEDOR	10 e 11
7	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão - UASG	12
8	Estudo Demonstrando o Ganho de Eficiência, a viabilidade e a economia	13, 14 e 15
9	Nota de Crédito	16
10	BI OD	17
11	Edital	18
12	Termo de Referência (extrato)	19, 20 e 21
13	Ata de Registro de Preços	21, 22 e 23
14	Certidões	24, 25 e 26
15	Empenho	27 e 28
16	Termo de Encerramento de Processo	29
17		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 51 /2022 (CARONA)

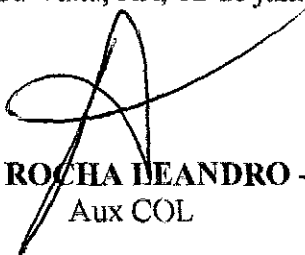
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002560/2022-07

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 – 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA- UASG 160024

OBJETO: Processo de carona para aquisição de peças para motores de popa para o 1ª Bda Inf Sl.

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico Nº 09/2021 – 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160024, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf Sl.

Quartel em Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.


ROBSON ROCHA DE ANDRADE – 1º Sgt
Aux COL

STANDARD



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DIEX nº 17-COL/EM/1º B LOG SL
EB: 64124.002560/2022-07

Boa Vista, RR, 12 de julho de 2022.

Do Cmt 1º B Log SL

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Bda Inf SL

Assunto: adesão ao pregão eletrônico SRP 09/2021 aquisição de peças para motor de popa para o 1ª Bda Inf SL

1. Empenho para aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf SL.
2. A presente requisição destina-se a aquisição de peças para motor de popa para a 1ª Bda Inf SL, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR			RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CNPJ 24.875.832/0001-10										
PREGÃO			09/2021 - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160024)										
DADOS NC			022NC000334 - PROJS/3 SCH/EME - 24MAIO21				ND	309030 /		PI	FIDTDEFOUTR /		
TIPO			ORDINÁRIO										
NE			809										
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	Unid	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	A CARGO DO EMPENHADOR					
								QTD	R\$ TOTAL	RESP	RUBRICA		
1	1		Hélice para motor de popa 40 HP Yamaha - hélice de alumínio 11 1/8 x 13 para motor de popa Yamaha 60/40 hp (modelo 40xmh)	Unid	15	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00						
2	4		Conjunto hélice com encosto e porcas de fixação do motor Mercury 40 hp	Unid	7	R\$ 255,00	R\$ 1.785,00						
3	27		Vela de ignição do motor de popa 40 hp mercury 2 tempos	Unid	25	R\$ 18,50	R\$ 462,50						
TOTAL							R\$ 7.047,50						

HERBERT DE SOUZA LEMOS - Cel
Cmt 1º B Log SL

Seção Requisitante

Adj Fisc/Adm

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
() Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado. () Sou de parecer DESFAVORÁVEL à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista: Quartel-General em Boa Vista - RR, 2 / 8 / 2022. ADILSON BATISTA OLIVEIRA - TC Fisc Adm Cmdo 1º Bda Inf SL	INDEFIRO: 1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado; 2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD. () INDEFIRO, tendo em vista: () O requisitante promova as alterações indicadas; () Arquive-se. Quartel-General em Boa Vista - RR, 2 / 8 / 2022. ADRIANO MARTINS SOUZA - CEL OD Cmdo 1º Bda Inf SL

9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

PESQUISA DE PREÇO – Para aquisição de peças para motor de popa para a 1º Bda Inf SI

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades da Parte Requisitória DIEx nº 16-COL/EM/1º B LOG SI, de 12 de julho de 2022, cujo objeto é a aquisição de peças para motor de popa para o 1º Bda Inf SI.

2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na IN nº 73/2020-Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/ Secretaria de Gestão, sendo priorizados os parâmetros previstos nos incisos II, do Art 5º.

2.2.1 - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

2.2.2 - **ITEM 1: Pesquisa 1:** Pregão Nº 17/2021 – UASG 160537; **Pesquisa 2:** Pregão Nº 04/2021 – UASG 194008; **Pesquisa 3:** Pregão Nº 03/2022 – UASG 160227

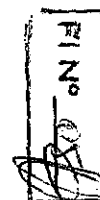
Pesquisa de Preços							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	MÉDIA
1	HÉLICE MOTOR DE POPA 40 HP	Unid	3	R\$ 335,94	R\$ 385,00	R\$ 359,94,00	R\$ 360,29
2	CONJUNTO HÉLICE P/ MOTOR DE POPA 40 HP, COM SEU COMPONENTES	Unid	3	R\$ 255,00	R\$ 600,00	R\$ 413,97	R\$ 422,99
3	VELA DE IGNIÇÃO	Unid	1	R\$ 40,13	R\$ 42,90	R\$ 20,80	R\$ 34,61

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de preços com base nos valores praticados em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório

Boa Vista, RR, 19 de agosto de 2022.


EDER CARNEOSO – ST
Responsável pela pesquisa



Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente ADRIANO - 28/07/2022

MÉDIA

MEDIANA

360,29

359,94

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160155	00124 00007/2021 Edital	11/11/21	11/11/21	11/11/22	Material	456806	HÉLICE EMBARCAÇÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, QUANTIDADE PÁS:3 UN, APLICAÇÃO:MOTOR MERCURY 40 HP	HÉLICE EMBARCAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE PÁS 3 UN, APLICAÇÃO MOTOR MERCURY 40 HP	MFX	UNIDADE	20776492000119	SP	335,9400
160252	00003 00005/2021 Edital	23/12/21	28/12/21	28/12/22	Material	348374	HÉLICE EMBARCAÇÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, QUANTIDADE PÁS:3 UN, APLICAÇÃO:MOTOR YAMAHA 40 HP	HÉLICE EMBARCAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE PÁS 3 UN, APLICAÇÃO MOTOR YAMAHA 40 HP	DFX	UNIDADE	06307453000187	RJ	385,0000
194008	00115 00004/2021 Edital	04/08/21	06/12/21	06/12/22	Material	348374	HÉLICE EMBARCAÇÃO, MATERIAL:ALUMÍNIO, QUANTIDADE PÁS:3 UN, APLICAÇÃO:MOTOR YAMAHA 40 HP	HÉLICE EMBARCAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, QUANTIDADE PÁS 3 UN, APLICAÇÃO MOTOR YAMAHA 40 HP	MFX	UNIDADE	17836210000117	AM	359,9400

1952

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Sargento MEDEIROS - 19/08/2022

MÉDIA

MEDIANA

506,99

506,99

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160537	00045 00017/2021 Edital	29/11/21	29/11/21	29/11/22	Material	67555	MOTOR DE POPA, MOTOR DE POPA	HÉLICE COM SEUS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DO MOTOR DE POPA 40HP	MFX	UNIDADE	24875832000110	AM	600,0000
160537	00195 00017/2021 Edital	29/11/21	29/11/21	29/11/22	Material	67555	MOTOR DE POPA, MOTOR DE POPA	HÉLICE COM SEUS COMPONENTES DE FIXAÇÃO DO MOTOR DE POPA 40HP YAMAHA 2 TEMPOS	MFX	UNIDADE	17836210000117	AM	413,9700

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente ADRIANO - 28/07/2022

MÉDIA

MEDIANA

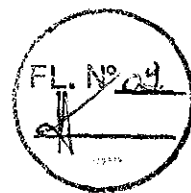
34.61

40.13



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160252	00002 00005/2021 Edital	23/12/21	28/12/21	28/12/22	Material	15229	VELA IGNIÇÃO, VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO	VELA IGNIÇÃO, VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO, APLICAÇÃO MOTOR YAMAHA 40H P	NGK	UNIDADE	06307463000187	RJ	40,1300
194008	00116 00004/2021 Edital	04/08/21	06/12/21	06/12/22	Material	15229	VELA IGNIÇÃO, VELA DE IGNICAO DE MOTOR A EXPLOSAO	VELA PARA MOTOR DE POPA 2T.	NGK	UNIDADE	17836210000117	AM	42,9000
154047	00043 00061/2021 Edital	21/10/21	21/10/21	21/10/22	Material	458449	VELA IGNIÇÃO, MATERIAL ELETRODO CENTRAL:BRANCO, DIÂMETRO ROSCA:14 MM, APLICAÇÃO:MOTOR TOYAMA, MODELO:CRN 11YC4	VELA IGNIÇÃO, MATERIAL ELETRODO CENTRAL BRANCO, DIÂMETRO ROSCA 14 MM, APLICAÇÃO MOTOR TOYAMA, MODELO CRN 11YC4	BGS	UNIDADE	04212968000143	RS	20,8000

SECRET



PSolicitação de carona em SRP



COAL <1coal.blog@gmail.com> seg., 27 de jun. 15:01 (há 11 dias)

para salc

Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de ATA de Registro de preço por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade desta empresa autorizar a aquisição de peças de motores de popa, abaixo relacionado, ao Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482), por intermédio do 1º B Log SI, consignado na ATA de registro de preços (ARP) oriunda do Pregão eletrônico SRP Nº 09/2021, UASG 160024 (Comando de Fronteira do Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva), que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ 24.875.832/0001-10

Item	ATA SRP	UASG	Descrição	Valor Unit (R\$)	Quant	Valor Total (R\$)
01	09/20 21	160024	Hélice para motor de popa 40 HP yamaha - hélice de alumínio 11 1/8 x 13 para motor de popa yamaha 60/40 hp (modelo 40xmhs)	320,00	15	4.800,00
04	09/20 21	160024	Conjunto hélice com encosto e porcas de fixação do motor Mercury 40 hp	255,00	7	1.785,00
27	09/20 21	160024	Vela de ignição do motor de popa 40 hp mercury 2 tempos	18,50	25	462,50
Total (R\$)						7.047,50

Desde já agradeço.

Sub Ten Eder - Aux Centro de Operações Logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva
Contato: 55 98173 2007

7/13/2000

**TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 09/2021, UASG 160024 (Comando de Fronteira do Solimões /
8º Batalhão de Infantaria de Selva)**

À Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482)

Modalidade: Pregão Eletrônico S.R.P - Tipo: Menor preço por item

Órgão Aderente: Cmdo 1ª Bda Inf SI (UASG 160482)

A empresa **RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, - inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.875.832/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ROSANA DE PAULA DIAS** infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] – ssp/am e do CPF/MF n.º [REDACTED] 4, aceita fornecer o item em questão conforme quantidade e especificação originária do **09/2021, UASG 160024 (Comando de Fronteira do Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva)**, abaixo mencionado:

Item	ATA SRP	UASG	Descrição	Valor Unit (R\$)	Quant	Valor Total (R\$)
01	09/2021	160024	Hélice para motor de popa 40 HP yamaha - hélice de alumínio 11 1/8 x 13 para motor de popa yamaha 60/40 hp (modelo 40xmhs)	320,00	15	4.800,00
04	09/2021	160024	Conjunto hélice com encosto e porcas de fixação do motor Mercury 40 hp	255,00	7	1.785,00
27	09/2021	160024	Vela de ignição do motor de popa 40 hp mercury 2 tempos	18,50	25	462,50
Total (R\$)						7.047,50

VALOR TOTAL: SETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tais como salários, adicionais, encargos sociais, benefícios trabalhistas, seguros encargos tributários/impostos, taxas, margem de remuneração empresarial, uniformes, materiais, equipamentos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

O prazo de entrega para os itens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

PARA TAL, FIRMAMOS

92
93
94
95
96
97
98
99
100



www.rcomdigital.com.br

Distribuidor Autorizado:

ICOM LOWRANCE



Manaus, 13 de JULHO de 2022

Rosana de Paula Dias

Rosana de Paula Dias

CPF 583.374.072-04

TITULAR

24.875.832/0001-10

RCOM DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Av. Joaquim Nabuco, Nº 2134 - Centro

CEP 69.020-030

MANAUS

AM

1. The first part of the paper is a review of the literature on the topic of the paper. It discusses the various methods that have been used to study the topic and the results that have been obtained. It also discusses the limitations of these methods and the need for further research.

2. The second part of the paper is a description of the experimental methods that were used in the study. It discusses the apparatus that was used, the subjects that participated in the study, and the procedures that were followed. It also discusses the data that were collected and the methods that were used to analyze the data.

3. The third part of the paper is a discussion of the results of the study. It discusses the main findings of the study and the implications of these findings. It also discusses the limitations of the study and the need for further research.

4. The fourth part of the paper is a conclusion. It summarizes the main findings of the study and the implications of these findings. It also discusses the limitations of the study and the need for further research.

Solicitação	Itens	Ocorrências
-------------	-------	-------------

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item	Fornecedor
------------	-------------------	------------

Pesquisar Limpar

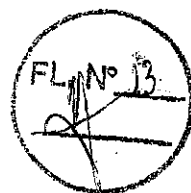
3: adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor		Adesão		Quantidade Solicitada	Situação						
150137 - Componente embarcação		24.875.832/0001-10 - RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
1	30	Unidade	29/10/2022	0	15	1º	MFX	30	R\$ 320,0000	0	15	15	Aceita
150137 - Componente embarcação		24.875.832/0001-10 - RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
4	15	Unidade	29/10/2022	0	7	1º	MFX	15	R\$ 255,0000	0	7	7	Aceita
150137 - Componente embarcação		24.875.832/0001-10 - RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI											
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
27	50	Unidade	29/10/2022	0	25	1º	YAMAMOTOR	50	R\$ 18,5000	0	25	25	Aceita

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

आपके लिए 65,000 रुपये तक





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

[Assinatura]

**ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA,
A VIABILIDADE E A ECONOMICIDADE**

[Assinatura]

PREGÃO SRP N° 09/2021 – UASG 160024

1. PROPÓSITO

Cumprir o previsto na alínea “g” do Item 3 do Anexo 13, da Portaria N° 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo **DIEx n° 17-COL/EM/1° B LOG SI**, de 11 de julho de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 24 Mar 22 a 24 Mar 23.

ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	01		Hélice para motor de popa 40 HP yamaha - hélice de alumínio 11 1/8 x 13 para motor de popa yamaha 60/40 hp (modelo 40xmhs)	Und	15	320,00	4.800,00
2	04		Conjunto hélice com encosto e porcas de fixação do motor Mercury 40 hp	Und	7	255,00	1.785,00
3	27		Vela de ignição do motor de popa 40 hp mercury 2 tempos	Und	25	18,50	462,50
TOTAL							R\$ 7.047,50

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1. A aquisição em discussão visa atender as necessidades das embarcações da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (CFRR / 7º BIS e 10º GAC SI), as quais realizam missões fluviais, tanto reais, como de exercício. Sendo assim, o fornecimento do





referido material é de extrema importância, tendo em vista que os itens em tela são de alta mortalidade.

3.2. Faz-se necessária a realização desta aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora não participante, porque a 1ª Bda Inf SI não tem pregão que ofereça aquisição de lubrificante nas especificações supracitadas.

3.3. Existe crédito para atender a necessidade aqui discutida. O preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG, atende plenamente às necessidades desta UGNP a aquisição apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.4. O Decreto Nº 7.892/2013, atualizado pelo Decreto 9.488/18, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.5. O item 1 do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pelo 1º B Log SI.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

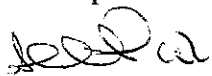
As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64124.002560/2022-07 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2022, sob a seguinte classificação: PTRES 168598; PI ; F1DTDEFOUTR, ND 339030; nos termos das Notas de crédito Nº 2022NC000334, de 24MAIO22 descentralizada para esta UG.

5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
1º Batalhão Logístico de Selva	(95) 3623-9203	Avenida General Sampaio, nº 1589 Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-150

6. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO DAS NECESSIDADES

6.1 Atesto a necessidade constante no estudo apresentado


HERBERT DE SOUZA LEMOS – Cel
Cmt 1º B Log SI

MEMORANDUM



7. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

7.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19.

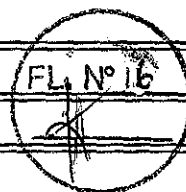
Quartel General em Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'AM', written over the name of the official.

ADRIANO MARTINS SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

1970

Nota de Crédito Nº 2022NC000334 da UG 160482								
NÚMERO	2022NC000334							
USUARIO	461.315.900-87							
TERMINAL USUARIO	AWVI7129							
DATA DA TRANSACAO	24/05/22							
HORA DA TRANSACAO	14:56							
UG DO OPERADOR	160507							
EMISSAO	24/05/22							
UG FAVORECIDA	160482							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	- FINALIDADE: AO CMDO 1? BDA INF SI P/ATENDER O 1? B LOG SL NA AQS DE PECAS EFERRAMENTAL P/MANUTENCAO DE MOTORES DE POPA E GERADORES. RFR A NC 809-MD, DE 23 MAIO 22 - NC 1803-UO CMDO EX. DIEX N? 6961-PROJETOS/3 SCH/EME, DE 24MAIO22.							
MES LANCAMENTO	MAIO							
QT LANCAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTABEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC000334								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTES	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	168598	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR	50.000,00





Cel Inf **JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de passagem de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl e por estar pronta para o serviço.

Maj Inf **WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

- Em 26 FEV 21, apresentou-se por término de recebimento de cargo e dos encargos de Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl e por estar pronta para o serviço.

Ten Cel **ADRIANO MARTINS SOUZA**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

2) OD SUBSTITUTO - Nomeação

- Nomeado como Ordenador de Despesas Substituto do Comando da 1ª Bda Inf Sl, a contar do dia 26 FEV 21 para atualização no Rol do Responsável, o Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**.

Ten Cel Inf **ELTON DE CARVALHO CARDOSO**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.

3) DESLIGAMENTO - Retificação

- Retifico o Desligamento, do militar abaixo assinalado, publicado no item 2), da letra a, do nº 1, da 3ª parte, do BI Nº 35, de 23 FEV 21, da 1ª Bda Inf Sl.

Onde se lê:

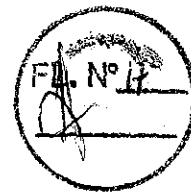
Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 23 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Leia-se:

Por ter cessado o motivo que o mantinha nesta situação, desliguei do número de adidos a este Cmdo, a contar de 22 FEV 21, por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Dst Sau Pqdt, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Cap Med **DIOGO JOSÉ MALVAR DAS CHAGAS**

Em consequência, o Ch Div Pes e os demais interessados adotem as providências cabíveis, de acordo com a legislação vigente.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
(Processo Administrativo nº 64270.001484/2021-40)

Terma-se público, para conhecimento dos interessados, que Comando da Fronteira Solimões / 1º Batalhão de Infantaria de Seiva - 8º BIS, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/8º BIS), sediada à Praça Colômbia s/n, Vila Militar, Tabatinga - AM, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.273, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.496, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.338, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de outubro de 2021

Horário: 11:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanente para a tutela de navegação fluvial, para atender às necessidades do Comando da Fronteira Solimões / 8º BIS, localizado em Tabatinga/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, em conformidade com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, e conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens foram de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais alterações são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (AR) nº 001/2021, em 11 de outubro de 2021.

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 48;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Ata de Registro de Preços (AR) nº 001/2021, em 11 de outubro de 2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastrado no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito na Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsável pela exclusão e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e suas lances, inclusive os atos produzidos diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou quando se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Podem participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SSGES/MP nº 3, de 2019.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 01 a 149 e os itens 151, 152, 153, 159, 160, 161, 162, 163, 164, e 165, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. Sendo assim, os itens restantes são de ampla concorrência.

4.2. Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.496, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

Ata de Registro de Preços (AR) nº 001/2021, em 11 de outubro de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Ata de Registro de Preços (AR) nº 001/2021, em 11 de outubro de 2021.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
CONSELHO NACIONAL
CIMA - 161-Bda Tel. 51
Cidade São Paulo/SP
[Fórmula dependente de fatores naturais/220]
BOMBA FORTE SMO PAVIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68270/2014/2021-40
PRESÉDIO ELETRÔNICO Nº 09/2021

1. DO OBJETO

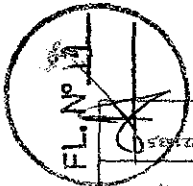
1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes para a "Bomba de Nevegação Fluvial do Córrego de Foz de Iguazu Sobrinhas"

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CAT MAT	QUANT MÁXIMA	QUANT TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Hélice para motor de popa 40 hp Yamaha 11 x 25 para hélice de alumínio mínimo	Und	150137	2	50	R\$532,67	R\$25.980,1
2	Partida manual completo do motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos (modelo 40vth)	Und	150137	3	15	R\$157,60	R\$2.364,0

9	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e rel.) motor de popa de 30 hp Yamaha 2 tempos	Und	150137	2	3	R\$3.091,50	R\$30.915,0
10	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e rel.) motor de popa de 90 hp Mercury 4 tempos	Und	150137	2	5	R\$4.189,67	R\$21.898,7
11	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e rel.) motor de popa de 100 hp Mercury 4 tempos	Und	150137	2	5	R\$4.590,00	R\$29.500,0
12	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e rel.) motor de popa de 150 hp Yamaha 4 tempos	Und	150137	2	5	R\$5.4756,7	R\$54.756,7
13	Kit comando completo com manete e cabos (acelerador, vante e rel.) motor de popa de 150 hp Mercury 4 tempos	Und	150137	2	5	R\$5.808,67	R\$58.008,7

3	Hélice em alumínio injetado para motor de popa 150hp Mercury	Und	150137	4	10	R\$795,39	R\$11.980,0
4	Conjunto Hélice com encaixe e parafusos para motor 40hp	Und	150137	5	15	R\$529,92	R\$7.948,8
5	Filtro de combustível do motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos (modelo 40vth)	Und	150137	6	20	R\$511,82	R\$10.236,4
6	Conda da partida manual do motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos (modelo 40vth)	Und	150137	7	10	R\$222,15	R\$2.221,5
7	Bomba de combustível elétrica com filtro e pressão, motor de popa Mercury 50hp 4 tempos	Und	150137	2	10	R\$2.525,22	R\$25.252,2
8	Jogo de velas de Hélice, motor de popa Mercury 50hp 4 tempos	Und	150137	2	10	R\$2.577,97	R\$25.779,7

14	Kit completo motor e bomba d'água, motor de popa de 90 hp Mercury 4 tempos	Und	150137	2	5	R\$339,87	R\$3.398,7
15	Cabo de vela do motor de popa 40hp 40vth	Und	150137	2	5	R\$101,75	R\$1.025,2
16	Chaveta do volante do motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos (modelo 40vth)	Und	150137	2	5	R\$484,65	R\$4.846,5
17	Relação de sincronização (modelo 40vth) motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos	Und	150137	2	5	R\$91,94	R\$919,4
18	Filtro de ar do motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos (modelo 40vth)	Und	150137	2	15	R\$232,35	R\$3.485,3
19	Jogo de juntas com anel do motor de popa 40hp Yamaha 2 tempos	Und	150137	2	10	R\$196,20	R\$1.962,0
20	Manifrestas com buíxo e buíxo 40hp Yamaha 2 tempos	Und	150137	2	10	R\$443,27	R\$4.432,7



FRANCO

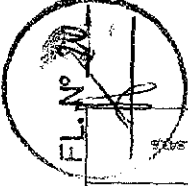
21	Manif. com peças componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$4.434,1
22	Manif. com peças componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$4.404,4
23	Engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$2.329,1
24	Engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	3	5	R\$1.420,3
25	Manif. com peças componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$1.340,0

32	Kit de peças e componentes do motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$2.614,3
----	--	-----	--------	---	---	--	------------

33	Kit de peças e componentes do motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$2.295,5
34	Kit de peças e componentes do motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$2.434,8
35	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$1.307,3
36	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$1.739,6
37	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$2.529,2

26	Kit de peças e componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$2.329,1
27	Manif. com peças componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$4.434,1
28	Manif. com peças componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$4.404,4
29	Engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	3	5	R\$1.420,3
30	Manif. com peças componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$1.340,0
31	Manif. com peças componentes de engast. rápido em motor 150hp	Und	150137	2	10	15	R\$1.340,0

38	Kit de peças e componentes do motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$2.295,5
39	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$1.307,3
40	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$1.739,6
41	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$2.529,2
42	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$1.307,3
43	Motor de popa 40hp yamaha 2 tempos (modelo 40rnt3)	Und	150137	2	5		R\$1.739,6







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 1ª Bde Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

I - Necessidade da contratação O Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva é a única OMCT da guarnição de Tabatinga. Com isso, todas as atividades que se faz necessário ter emprego operacional de militares, o Cmo Fron Solimões/8º BIS é o responsável. Para manter a operacionalidade deste Batalhão, necessita-se realizar as manutenções das embarcações periodicamente, haja vista que o transporte da tropa e deslocamentos diversos são realizados, em sua maioria, através das embarcações. Para isso, necessita-se de peças e mão de obra especializada para tal. Dentre as atividades realizadas pelo Cmo Fron Solimões/8º BIS, destacam-se a "Operação Fronteira", cuja finalidade é patrulhar a fronteira com a Colômbia, adestramentos da tropa, cuja finalidade é prepará-los para o emprego real quando necessário, atividades de Ação Cívico-social (ACIS), cuja finalidade é integração entre o Exército, representado pelo Cmo Fron Solimões/8º BIS, e a população, além de apoios diversos, como levar assistência médica e odontológica, entrega de cestas básicas e outras atividades.
II - Requisitos necessários para a escolha da solução Registro de preços para eventual aquisição de peças para manutenção das embarcações com fornecimento de peças para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O lugar de entrega necessita de uma logística complicada, por isso a escolha pelo SRP se faz necessária. Os fornecedores precisam levar em conta a logística, o local e outras questões para fornecer tudo que foi solicitado. Com isso, a pesquisa de preços foi baseada nestas informações.
III - Levantamento de mercado Tendo em vista o problema logístico da região, que impacta diretamente no custo dos materiais, foi realizado um levantamento entre os fornecedores locais e na capital mais próxima, que é a cidade de Manaus. A finalidade é realmente verificar um preço que seja tangível a todos e que seja transformado em realidade, pois, a ideia é que os preços utilizados no levantamento sejam praticados por todos os participantes. Entretanto, há outros fornecedores que já atendem ao Cmo Fron Solimões/8º BIS.

finalmente e que não são da região Norte, por isso, são diversas as possibilidades de que sejam atendidos por empresas capacitadas para executar tudo o que foi solicitado. Por fim, o levantamento feito por fornecedores foi realizado somente pelo fato de não conseguirmos acessar o Painel de Preços devido a Internet não estar sempre favorável ao acesso do referido site, porém, os preços praticados por eles estão perfeitamente encaixados no ambiente da região Norte.

IV - Descrição da solução O uso do critério da maior desconto sobre a tabela de preços sugerida (AUDATEX) ou tabela de preços do fabricante de cada embarcação deve-se à dificuldade de prever quais peças e quantidades serão necessárias à Organização Militar (OM) durante a vigência da ata, tendo em vista a infinidade de possibilidades de quais materiais possam ser solicitados para reposição em uma embarcação quando, por exemplo, a mesma apresentar problemas. Com isso, evita-se estocar peças que não serão utilizadas, haja vista que somente serão solicitados serviços e materiais que serão prontamente utilizados.
V - Estimativa das quantidades com a memória de cálculo A estimativa das quantidades previstas no Termo de Referência foi feita com base no Plano Anual de Manutenção da Organização Militar, plano este que se refere tanto à manutenção preventiva e manutenção corretiva. Portanto, as quantidades estimadas atendem perfeitamente manutenções que faromos antes e, também, alguma outra manutenção de urgência que venha ser necessária.
VI - Estimativa do valor da contratação Conforme especificado no Termo de Referência e com base nos orçamentos dos fornecedores, tendo sido utilizada a média de preços destes.
VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem necessárias, haja vista que a aquisição dos itens constantes na licitação serão por necessidade e demandas que venham a surgir, não sendo, tal demanda, previamente definida.
VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
IX - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do Cmo Fron Solimões/8º BIS, pois contribuirá para o desenvolvimento de suas missões já citadas neste documento, haja vista que para desempenhá-las, é necessário que as embarcações estejam em boas condições de uso e manutenções correlatas, visando não só o cumprimento das missões, mas, também, a segurança de todos que estarão nas missões.

X - Resultados pretendidos Com a aquisição das peças e materiais de manutenção das embarcações, esperar-se a correta manutenção para a continuidade da realização das missões diversas que o Cmo Fron Solimões/8º BIS executa rotineiramente, e sem a necessidade de paralisação das mesmas, haja vista que as manutenções serão realizadas dentro do Plano de Manutenção Anual.
XI - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.
XII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento Todos os materiais aqui necessitados, afetam a natureza de alguma forma. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Usar equipamentos/materiais atóxicos e com selo de certificação para diminuição do impacto ambiental. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar equipamentos/materiais ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação. Destaca-se ainda que a maior parte dos materiais são comercializados em embalagens que os protegem de qualquer risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, após a instalação, serão verificadas as orientações para o descarte correto dos mesmos, uma vez que esses materiais podem ser recicláveis. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 13 de janeiro de 2016, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.
XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação Este responsável pelo planejamento declara viável esta contratação com base nestes Estudos Técnicos Preliminares, consoante o Item XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, haja vista que serão tomadas todas as medidas necessárias para que sejam atendidas todas as exigências para contratação e aquisição, bem como o cuidado com a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços e o descarte dos materiais tratados e/ou a reciclagem dos mesmos.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2021.

HÉLTON FRANCIS DINIZ AMBROSIO - 2ª SGT
Auxiliar da Turma de Navegação Fluvial

ROBSON CALDEIRA DE MORAES - Cai
Ordinador de Despesas do Cmo de Fron Solimões/8º BIS

ANEXO II - MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 1ª Bde Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº.....

O Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva - 8º BIS com sede na Praça Colômbia, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga - AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.893.695/0001-07, neste ato representado pelo Ten Cel ROSSON CALDEIRA DE MORAES, nomeado pela Portaria nº 808 de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 2019, portador da matrícula funcional nº 01154894-7, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, publicada no ... de ... de ... 2021, processo administrativo nº ... RESOLVE registrar os preços (para) empresa(s) individual(is) e qualificado(s) nesta ATA de acordo com a classificação por item (ou agrupamento) e para as quantidades (e) cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.862, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO**
 - A presente Ata tem por objeto aquisição de materiais de consumo e permanentes para a Turma de Navegação Fluvial do Cmo de Fronteira Solimões... especificado(s) no(s) item(s)..... de Termo de Referência, anexo I do edital de nº 08/2021, que a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, nome(s) e as demais condições (dadas) não a proposta(s) são as que seguem:

Item de TR	Fornecedor (razão social CNPJ/MF endereço completo representante)	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(E) PARTICIPANTE(S)**
3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva.



4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 8 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmaria a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preços (art. 6º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/83, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização de sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em ... () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinatura

ROBSON CALDEIRA DE MORAES - Cel
Comandante do Batalhão de Fronteira Solimões/8º Btl

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 161 Rua 141 St

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Polícia Independente de Fronteira Tabatinga/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) COMANDO DE FRONTEIRA
SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E
A EMPRESA

A União por Intermedição do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Praça Colômbia, s/nº, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.633.665/0001-07, neste ato representado pelo Ten Cel ROBSON CALDEIRA DE MORAES, nomeado pela Portaria nº 856 de 12 de Junho de 2019, publicada no Diário Oficial de 17 de Junho de 2019, portador de matrícula funcional nº 011154804-7, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela (e) e CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DA TURMA DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo a à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
4				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... prorrogável na forma do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Pasta:
Programa de Trabalho:
Elemento da Despesa:
Fl:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3

(

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cedente, bem como da certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JUC-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, juros e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previsto na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incombinará à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser resolvidos pela conciliação, conforme art. 93, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firma e validade do postulado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, uma, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas contratantes.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA

PROPOSTA COMERCIAL N° XXXXXXX

AO 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2021 – 8º BIS

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:	Número:		
Complemento:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: ()	Ramal:	Fax: ()	
E-mail:			

VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL FINAL, CONFORME A ATA RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021 – 8º BIS, DISPONÍVEL NO SISTEMA COMPRASNET.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	CYD	REQUISIÇÃO MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO	MARKA
1							
2							

VALIDADE DA PROPOSTA: Proposta válida durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico N° 17/2021 – 8º BIS, sujeita a alterações, conforme disposto no edital e seus anexos.

CIDADE, UF, de de 2021.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO
FUNÇÃO DO SERVIDOR / CPF OU IOT

Obs:

- Este modelo é meramente uma ilustração para orientação ao licitante;
- Informe o telefone que realmente seja atendido, bem como o e-mail que a empresa utiliza para a comunicação com o Sais do 8º BIS;
- O licitante deverá formular a proposta após a aceitação dos itens de forma que a proposta contenha todos os itens aceitos pelo pregoeiro;
- O pregoeiro convocará o fornecedor via chat para anexar a proposta com todos os itens que se sagrou vencedor no lance.

Figure 1 is a line graph showing the percentage of total catch versus the number of hauls for three species: *P. setiferus*, *P. setiferus* + *P. setiferus* + *P. setiferus*, and *P. setiferus* + *P. setiferus* + *P. setiferus*. The x-axis represents the number of hauls (1 to 10), and the y-axis represents the percentage of total catch (0 to 100). The data shows that *P. setiferus* + *P. setiferus* + *P. setiferus* has the highest percentage of total catch, followed by *P. setiferus*, and then *P. setiferus* + *P. setiferus* + *P. setiferus*.



8 24

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.875.832/0001-10 DUNS®: 922108750
Razão Social: RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI
Nome Fantasia: RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2022
FGTS	Validade:	14/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2022
Receita Municipal	Validade:	25/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

SECRET

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/08/2022 09:42:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **24.875.832/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

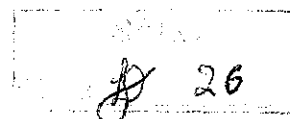
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.875.832/0001-10 DUNS®: 922108750
Razão Social: RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI
Nome Fantasia: RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/10/2022
FGTS	Validade:	14/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/08/2022
Receita Municipal	Validade:	25/08/2022

V - Qualificação Técnica

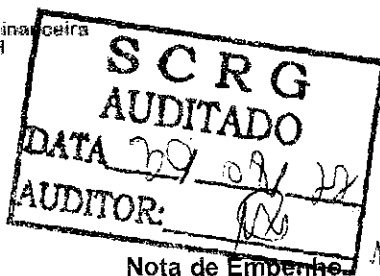
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

402400



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Nota de Empenho

8 27
TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 08/08/2022 16:13

Usuário: ***.029.672-**

Impressão Completa

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	804

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168598	0100000000	339030	110407	F1DTDEFOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/08/2022	Ordinário	64124002560202207	0,0000	7.047,50

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.875.832/0001-10	RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI	69020-030
Endereço	UF	Telefone
JOAQUIM NABUCO 2134 CENTRO	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

1° B LOG SL - AQS DE PEÇAS PARA MOTOR DE POPA CONF DIEX 17 DE 12JUL22. PE 09/2021 - 8° BAT INF SL(160024) COMO UGNP. CARONA 51/2022. 2022NC000334 - 24/05/2022. JORGE FELIPE.

Local da Entrega

AV. GEN. SAMPAIO, 1589 - MAL. RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-150 (1° BLOG SL)

Informação Complementar

16002405000092021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/08/2022 11:30:33	Alteração

FABRICO

Data e hora da consulta: 08/08/2022 16:13

Usuário: ***.029.672-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

7.047,50

Subelemento 34 - SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Componente embarcação, componentes embarcação	4.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2022	Inclusão	15,00000	320,0000	4.800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - Componente embarcação, componentes embarcação	1.785,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2022	Inclusão	7,00000	255,0000	1.785,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00027 - Componente embarcação, componentes embarcação	462,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/08/2022	Inclusão	25,00000	18,5000	462,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ADRIANO MARTINS SOUZA

***.719.228-**

05/08/2022 12:01:55

Responsável pela Nota de Empenho

LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA

***.235.571-**

08/08/2022 11:30:33





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP N° 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64124.002560/2022-07
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2021 – 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160024
OBJETO: Aquisição de peças para motores de popa para a 1º Bda Inf Sl.

Aos 5 (CINCO) dias do mês de AGOSTO de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP N° **64124.002560/2022-07**, que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP N° 09/2021 – 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - UASG 160024, que tem por objeto a aquisição de peças para motores de popa para a 1ª Bda Inf Sl, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos da Portaria nº 1/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 28, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 05 de AGOSTO de 2022.

Jorge Felipe Barbosa Assis - 51361

FRANCO